



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 065 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piracema/ MG através do Prefeito Municipal Adilson Washington Greco, torna público extrato de **CONTRATO nº 086/2013**, firmado em: 23/07/2013, entre o **Município de Piracema e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRACEMA LTDA** – CNPJ: 23.265.515/0004-61. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES**. Processo Licitatório n.º 039/2013, modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2013. Valor de **R\$ 22.516,50 (Vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 23/07/2013 à 23/07/2014.

Publicado em 23/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 133/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 91/2013 do servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 91/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 91/2013 de 30/08/2013 formulado pelo servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 31/07/2013 à 29/08/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Julho de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/07/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 134/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 95/2013 do servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 95/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 95/2013 de 06/08/2013 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 09/08/2013 à 07/09/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 07/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 135/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 92/2013 do servidor **SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 92/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 92/2013 de 05/08/2013 formulado pela servidora **SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 06/08/2013 à 04/09/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 07/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 136/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 93/2013 do servidor **JACENI COELHO DE RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 93/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 93/2013 de 05/08/2013 formulado pelo servidor **JACENI COELHO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/09/2013 à 30/09/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 07/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 137/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 94/2013 do servidor **CLEBER APARECIDO DE RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 94/2013, onde o servidor requer 30 dias férias de férias prêmio convertidas em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 94/2013 de 06/08/2013 formulado pelo servidor **CLEBER APARECIDO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

**Piracema, 13 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 065 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012**

---

Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de **Agosto / 2013**. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 07 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 07/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

---

---

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças